

**Regulamento**  
**Roleta Premiada PicPay Card**

1. **CAMPANHA.** Este Regulamento contém as condições da Campanha **ROLETA PREMIADA PICPAY CARD** (“Campanha”) realizada pelo PICPAY BANK BANCO MÚLTIPLA S.A., CNPJ nº 09.516.419/0001-75 (“**PicPay**”), que tem por objetivo o acesso à **Roleta Premiada PicPay**, podendo girar e ganhar um Vale Bônus que pode variar entre os valores R\$100, R\$150 e R\$250 aos clientes elegíveis, desde que cumpram com todos os demais requisitos deste Regulamento (“**Participantes**”) durante o **Período da Campanha** indicado abaixo.

1.1 Serão elegíveis a participar da Campanha os Clientes PicPay que (i) contrataram o PicPay Card; (ii) tiverem recebido a comunicação acerca da Campanha diretamente do PicPay, pelos “Canais Oficiais do PicPay” (aplicativo ou e-mail); (iii) realizaram compra(s) no(s) valor(es) indicado(s) na comunicação pelos Canais Oficiais do PicPay ou (iv) pagaram a fatura até o fim do Período da Campanha.

1.2 Não poderão participar da Campanha os Participantes que: (i) tiverem bloqueios ou quaisquer impedimentos em sua conta PicPay ou no seu PicPay Card; (ii) ou não tiverem recebido a comunicação da Campanha.

1.3 Campanha válida de 21/05/2025 até as 23h59 do dia 23/05/2025, horário de Brasília (“**Período da Campanha**”).

2. **METAS DE PARTICIPAÇÃO.** Os Participantes deverão cumprir com as condições estabelecidas pelo PicPay: a) Fazer uso do PicPay Card Crédito no valor mínimo indicado pelo PicPay até o fim da Campanha; ou b) Realizar o pagamento da fatura em valor integral até o fim da Campanha.

3. **CRITÉRIOS DE USO DO PICPAY CARD.** Serão contabilizadas as seguintes transações realizadas com seu PicPay Card Crédito durante o período da Campanha: a) Compras feitas com o seu PicPay Card Crédito físico (chip e senha) ou virtual; b) Compras feitas via QR code (Maquininhas) e pagas com PicPay Card Crédito; c) Compras realizadas no PicPay Shop do aplicativo PicPay e pagas com PicPay Card Crédito; d) Compras em sites de compras online (e-commerce), pagas com PicPay Card Crédito; e) Pix feitos com PicPay Card Crédito; f) Pagamento de boletos feitos com uso do PicPay Card

Crédito; g) Recargas de celular feitas a partir do PicPay Card Crédito; h) P2P feitos com uso PicPay Card Crédito.

**3.1 Não serão contabilizados para fins de atingimento desta meta:** a) Encargos sobre parcelamentos; b) Juros e multas; c) Pagamento antecipado de fatura antes do fechamento da fatura; d) Transações realizadas e/ou parceladas antes do Período da Campanha não serão contabilizadas para o cumprimento da meta da respectiva Campanha.

**3.2 Pagamento da fatura:** a meta de pagamento da fatura será considerada atingida quando o valor total da fatura for pago integralmente até o fim da campanha. Por outro lado, a meta não será considerada cumprida nos seguintes casos: não atingido o valor mínimo estabelecido na comunicação pelos Canais Oficiais do PicPay; não realizado o pagamento da fatura, pagamento de valor parcial, pagamento de valor mínimo ou parcelamento de fatura.

**4. ROLETA.** É necessário cumprir com todos os critérios deste Regulamento e, assim que elegível automaticamente pelo PicPay, tentar a sorte ao girar a Roleta Premiada PicPay para concorrer ao Vale Bônus.

4.1 O cliente poderá girar a Roleta Premiada PicPay apenas uma vez para conseguir o Vale Bônus.

**5. LIMITE AUMENTADO.** Caso elegível, o aumento do limite corresponderá ao informado pelo PicPay na página da Campanha, dentro do aplicativo PicPay e/ou nas comunicações oficiais encaminhadas ao Participante, nos termos deste Regulamento.

5.1 Após o cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo PicPay, dentro dos prazos determinados nos termos deste Regulamento ou das comunicações oficiais, o Participante estará elegível ao aumento do limite, conforme o valor indicado no aplicativo PicPay, em até 10 (dez) dias.

5.2 O novo limite aprovado poderá ser ajustado diretamente pelo Participante no aplicativo PicPay, até o valor máximo autorizado pelo PicPay.

5.3 A concessão do aumento limite está condicionada ao cumprimento integral de todas as metas definidas e comunicadas pelo PicPay, nos termos deste Regulamento. Caso o Participante não cumpra todas as metas ou as cumpra apenas parcialmente, o Participante não terá direito ao benefício do aumento de limite vinculado diretamente à Campanha.

6. **VALE BÔNUS.** O valor recebido na Roleta Premiada PicPay é para utilização no aplicativo Vale-Bônus, limitado a R\$250 em Vale-Bônus por CPF. Para resgatar o benefício, o cliente elegível precisará baixar o aplicativo Vale-Bônus.

6.1 O benefício estará disponível no aplicativo Vale-Bônus em até 30 dias após o resgate no app PicPay e não pode ser trocado por dinheiro. Lojas, marcas ou experiências parceiras do Vale-Bônus podem ser alteradas pelo parceiro.

6.2 O valor não é cumulativo com outros Vale-Bônus.

6.3 Consulte demais condições de participação e utilização em <[www.valebonus.com.br](http://www.valebonus.com.br)>.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Regulamento é parte integrante dos Termos de Uso do PicPay, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições destes instrumentos, desde que não sejam aqui definidas de outras maneiras.

7.1 A simples participação na Campanha já significa a aceitação total, pelo **Participante**, de todos os itens deste Regulamento.

7.2 Este Regulamento estará disponível nas comunicações de marketing encaminhadas pelos canais oficiais do **PicPay**.

7.3 A Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, a critério do **PicPay**, não sendo devida qualquer indenização ao **Participante**, a qualquer título.

7.4 O **PicPay** se reserva o direito de excluir qualquer **Participante** desta Campanha, a qualquer momento, sem necessidade de comunicação prévia, caso seja constatada deterioração do perfil de risco de crédito do **Participante**, conforme os critérios estabelecidos na política de gerenciamento do risco de crédito do **PicPay**.

7.5 O **PicPay** poderá, a seu exclusivo critério, alterar as regras deste regulamento, mediante simples comunicação aos **Participantes**.

7.6 A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item deste Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

7.7 Em caso de conflito entre este Regulamento e o material publicitário de divulgação desta Campanha, prevalecerá o previsto neste Regulamento.



[picpay.com](http://picpay.com)

7.8 Esta Campanha não se enquadra nas modalidades de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada reguladas pelo Decreto nº 70.951/1972, Lei nº 5.768.1971 e Portaria nº 41/2008 do Ministérios da Fazenda, não estando, portanto, sujeita a autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1971.

7.9 As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelo **PicPay**, podendo ser encaminhadas pelo SAC - 0800 025 8000.

7.10 Fica desde já eleito o foro da Comarca do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

**PICPAY BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.**